Comarca de Padre Marcos
Fls. 176
Sec. da Vara Única

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (08.05.2014), nesta cidade e Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, Eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado e com as formalidades legais, em cumprimento ao mandado de Citação e Penhora, extraído dos autos do processo 064/2009 – EXECUÇÃO FISCAL DA DIVIDA ATIVA, que tem como Exeqüente A UNIAO PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DO PIAUÍ, e como executado RADIO BOA ESPERANÇA LTDA pessoa Jurídica por seu representante Legal Sr. OSVALDO LUIZ DE MACEDO, e sendo aí, decorrido o prazo sem que o executado pagasse o débito, procedi a Penhora de um bem de Propriedade do Executado a saber:

– UMA ANTENA DE TRANSMISSÃO, medindo 69 metros, no valor estimado de R$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Em seguida, depositei o referido bem em mãos e poder do representante do Executado, que se comprometeu de cuidar e zelar do mesmo, sob as penas da lei. Incontinentemente intimei-o também da Penhora, advertindo-o, de que tem o mesmo o prazo Legal para embargo. Do que para constar, lavrei o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, bem como pelo depositário.

ELIAS BENEDITO DA SILVA
-Oficial de Justiça-

OSVALDO LUIS DE MACEDO
Depositário

Assinado eletronicamente por: ROBERVAL CONRADO LIMA - 14/04/2020 18:49:11
http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041418485148200000008824367
Número do documento: 20041418485148200000008824367